

DIÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO EXTRA

do Estado de Mato Grosso ANO CXXXIII - CUIABÁ - sexta-feira - 02 de Junho de 2023 Nº 28.513

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

GABINETE DE INTERVENÇÃO ESTADUAL NA SAÚDE DE CUIABÁ

DECRETO DE INTERVENÇÃO Nº 053, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Constituir a Comissão Especial de Análise de Documentos para Posse em Concurso Público SMS com a finalidade de atestar a veracidade das informações apresentadas pelos candidatos nomeados e convocados para posse.

A INTERVENTORA ESTADUAL NA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 189, § 1º, alínea "c", da Constituição Estadual, bem como, o artigo 4º, § 1º do Decreto estadual n.º 1.591, de 29 de dezembro de 2022, e

CONSIDERANDO que o art. 35, IV, da Constituição Federal dispõe que o Estado não intervirá em seus Municípios, nem a União nos Municípios localizados em Território Federal, exceto quando o Tribunal de Justiça der provimento a representação para assegurar a observância de princípios indicados na Constituição Estadual, ou para prover a execução de lei, de ordem ou de decisão judicial;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso - TJMT julgou procedente a Representação nº 1017735-80.2022.8.11.0000, formulada pela Procuradoria Geral de Justiça - PGJ, para determinar a intervenção do Estado de Mato Grosso no Município de Cuiabá, exclusivamente na pasta da saúde, incluindo a Administração Direita e Indireta relacionadas a esta política pública;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça conferiu à interventora, que substituirá o Prefeito, com amplos poderes de gestão e administração, podendo editar decretos, atos, inclusive orçamentários, fazer nomeações, exonerações, determinar medidas imperativas aos subordinados e demais servidores da Secretaria, até que se cumpram efetivamente todas as providências necessárias à regularização da saúde na cidade de Cuiabá.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 2 do Decreto de Intervenção Nº 046, de 08 de maio de 2023, nos seguintes termos:

Art. 2º A Comissão Especial de Análise de Documentos para a posse em Concurso Público SMS será composta por servidores públicos, abaixo relacionados, pertencentes ao quadro permanente de Servidores desta Prefeitura Municipal, sendo 01 (um) presidente e 18 (dezoito) membros:

MATRICULA	NOME	SITUAÇÃO
4876828	BERTONE GABRIEL MORAES DA SILVA	PRESIDENTE
4876517	DEJANINE SOARES DA SILVA	MEMBRO
4040568	ELIZIANI GONCALVES DA SILVA	MEMBRO
4876500	FLAVIA GUIMARAES DIAS DUARTE	MEMBRO
4017770	KENIA BENEDITHA MORAES DE ARRUDA	MEMBRO
1000577	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	MEMBRO
1000342	PRISCILLA CLARO DE OLIVEIRA VASCONCELOS	MEMBRO
1573691	ROSINEIDE DE MEDEIROS OLIVEIRA	MEMBRO
1964932	ALEXANDRA PASINATO DOS SANTOS	MEMBRO
4876497	FRANCINE FONSECA SIMOES	MEMBRO
4865905	BRANDIELLE MAZZER HERRERA GOMES	MEMBRO
4876380	IZABEL CRISTINA MULLER	MEMBRO
1000754	SEBASTIANA TERTULIANA DE SIQUEIRA	MEMBRO
4006628	MARCIO FREDERICO DE MACEDO ARRUDA	MEMBRO
4879969	GABRIEL HENRIQUE PEREIRA DE FIGUEIREDO	MEMBRO
641	ADRIANA TERESINHA FRANCESCHI	MEMBRO
4849531	SILVANA BARBOZA DOS SANTOS	MEMBRO
4006449	FRANCYELE MARQUES FRANCO	MEMBRO
4866629	VALERIA GOMES DE SOUZA	MEMBRO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cuiabá/MT, 02 de junho de 2023.

DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI
Interventora do Estado na Saúde de Cuiabá - MT
Decreto n.º. 164/2023

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG
SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA
OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: www.iomat.mt.gov.br
Acesse o Portal E-Mato Grosso: www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado

Otaviano Olavo Pivetta
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil Mauro Carvalho Junior
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador Jordan Espindola dos Santos
Secretária de Estado de Agricultura Familiar Aparecida Maria Borges Bezerra
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania Grasielle Paes da Silva Bugalho
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer Jefferson Carvalho Neves
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Educação Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Fazenda Rogerio Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretária de Estado de Saúde Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretária de Estado de Comunicação Laice Souza Aiza de Oliveira
Procurador-Geral do Estado Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado Paulo Farias Nazareth Netto

PORTARIA Nº 024/2023/GISC

A INTERVENTORA DO ESTADO NA SAÚDE DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pelo DECRETO Nº 164, de 14 de março de 2023;

CONSIDERANDO a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que em seu Artigo 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização, acompanhamento, supervisão e gestão dos contratos administrativos firmados por esta Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO as solicitações de substituição de servidores designados para a função de fiscal de contrato, constantes nos Processos Administrativos MVP abaixo:

1. MVP Nº 00.004.558/2023-1, CI Nº 19/CTS/DAF/SMS/2023.
2. MVP Nº 00.042.869/2023-1, CI Nº 2094/CTAS/SMS/2023.
3. MVP Nº 00.034.611/2023-1, CI Nº 1857/CTAS/SMS/2023.
4. MVP Nº 00.031.894/2023-1, CI Nº 1750/CTAS/SMS/2023.
5. MVP Nº 00.046.382/2023-1, CI Nº 2209/CTAEVS/SMS/2023.
6. MVP Nº 00.046.667/2023-1, CI Nº 241/2023/CTOS/SMS.
7. MVP Nº 00.046.926/2023-1, CI Nº 048/2023/CTCA/DCR/ISC/SMS.
8. MVP Nº 00.049.162/2023-1, CI Nº 278/2023/CTOS/SMS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, emitir relatório quando necessário, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento dos objetos, dos contratos abaixo:

MVP Nº 00.004.558/2023-1 - CI Nº 19/CTS/DAF/SMS/2023 - DESPACHO Nº 466/GC/CTLC/DASA/GISC

MVP Nº 00.004.558/2023-1	
VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA - CONTRATO 282/2020	
COORDENADORIA TÉCNICA DE SERVIÇOS / SMS	
GESTOR DO CONTRATO	Nome: JOÃO BATISTA FIGUEIREDO PINHEIRO CPF: 137.956.191-49 Matricula: 4904435 Contato: (65) 99975-2611 E-mail: cts.sms.@cuiaba.mt.gov.br
FISCAL DO CONTRATO	Nome: RICARDO HENRIQUE SANTI CPF: 442.123.641-15 Matricula: NÃO INFORMADO Contato: (65) 99975-2611 E-mail: cts.sms.@cuiaba.mt.gov.br
SUPLENTE DO CONTRATO	Nome: SAMUEL LEANDRO DALTRO CPF: 022.680.622-98 Matricula: 4040451 Contato: (65) 99975-2611 E-mail: cts.sms.@cuiaba.mt.gov.br

MVP Nº 00.004.558/2023-1	
W.K.F DEDETIZADORA EIRELI - CONTRATO Nº 403/2022	
COORDENADORIA TÉCNICA DE SERVIÇOS / SMS	
FISCAL DO CONTRATO	Nome: RICARDO HENRIQUE SANTI CPF: 442.123.641-15 Matricula: NÃO INFORMADO Contato: (65) 99975-2611 E-mail: cts.sms.@cuiaba.mt.gov.br
SUPLENTE DO CONTRATO	Nome: RENATA KAROLYNE CASTRO DE SOUSA CPF: 037.684.971-19 Matricula: 4915267 Contato: (65) 99975-2611 E-mail: cts.sms.@cuiaba.mt.gov.br
MVP Nº 00.004.558/2023-1	
PONTES COMÉRCIO E LOCAÇÃO EIRELI - CONTRATO Nº 470/2022	
COORDENADORIA TÉCNICA DE SERVIÇOS / SMS	
SUPLENTE DO CONTRATO	Nome: HALYSON ALVES SOUZA CPF: 809.818.101-44 Matricula: 4915286 Contato: (65) 99975-2611 E-mail: cts.sms.@cuiaba.mt.gov.br

MVP Nº 00.042.869/2023-1 - CI Nº 2094/CTAS/SMS/2023 - DESPACHO Nº 466/GC/CTLC/DASA/GISC

MVP Nº 00.042.869/2023-1	
CORECO TERCEIRIZAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CONTRATO Nº 060/2021	
POLICLÍNICA PEDRA 90	
GESTOR DO CONTRATO	Nome: VIVIANE RIBEIRO DE PAULA CPF: 016.967.701-66 Matricula: 4919391 Contato: (65) 99227-8125 E-mail: Viviane.paula@hotmail.com
FISCAL DO CONTRATO	Nome: JOSIMEIRE APARECIDA PEREIRA DE FARIAS CPF: 028.228.951-80 Matricula: 4898018 Contato: (65) 99219-1802 E-mail: Josimeire.10@hotmail.com
SUPLENTE DO CONTRATO	Nome: SILVANEIDE FREITAS DE ALMEIDA CPF: 622.638.621-53 Matricula: 1000911 Contato: (65) 99289-4490 E-mail: silvaneide21@gmail.com

MVP Nº 034.611/2023-1 - CI Nº 1857/CTAS/SMS/2023 - DESPACHO Nº 466/GC/CTLC/DASA/GISC

MVP Nº 034.611/2023-1	
CORECO TERCEIRIZAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CONTRATO Nº 060/2021	
POLICLÍNICA DO PLANALTO	
GESTOR DO CONTRATO	Nome: GLAUCIA HELENA CASTRO DE FIGUEIREDO CPF: 010.050.791-37 Matricula: 4919360 Contato: (65) 99605-5430 E-mail: glauciafigueiredo@gmail.com
FISCAL DO CONTRATO	Nome: LINDALVA PAIM TUNES CPF: 346.512.331-04 Matricula: 4898592 Contato: (65) 99901-5304 E-mail: tuneslindalva@gmail.com
SUPLENTE DO CONTRATO	Nome: NEURIELLY ARAÚJO DA SILVA BARROS CPF: 040.827.791-24 Matricula: 4902927 Contato: (65) 99245-1212 E-mail: neurielly_araujo@hotmail.com

MVP Nº 00.031.894/2023-1 - CI Nº 1750/CTAS/SMS/2023 - DESPACHO Nº 466/GC/CTLC/DASA/GISC

MVP Nº 00.031.894/2023-1	
BEATRIZ BELLO DE FARIA - CONTRATO Nº 171/2022	
CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS (CEM)	
FISCAL DO CONTRATO	Nome: DAYANA LEITE RIBEIRO DA SILVA CPF: 015.126.691-30 Matricula: 4912877 Contato: (65) 99915-6339 E-mail: cem.cuiaba@gmail.com
SUPLENTE DO CONTRATO	Nome: LETÍCIA REGINA GUIMARÃES SILVA JESUS CPF: 033.625.021-56 Matricula: 4916502 Contato: (65) 99939-4593 E-mail: cem.cuiaba@gmail.com

MVP Nº 00.046.382/2023-1 - CI Nº 2209/CTAEVS/SMS/2023 - DESPACHO Nº 466/GC/CTLC/DASA/GISC

MVP Nº 00.046.382/2023-1	
CORECO TERCEIRIZAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CONTRATO Nº 060/2021	
UNIDADE DE SAÚDE LACEC	
GESTOR DO CONTRATO	Nome: LAURA CRISTINA SENE NUNES CPF: 819.212.091-00 Matricula: NÃO INFORMADO Contato: (65) 99334-9710 E-mail: laurense@sesp.mt.gov.br
FISCAL DO CONTRATO	Nome: CAMILA APARECIDA SILVA SAMPAIO CPF: 066.248.951-95 Matricula: 4905616 Contato: (65) 99266-5396 E-mail: alimac.sampaio03@gmail.com
SUPLENTE DO CONTRATO	Nome: BRUNA RAFAELA CARVALHO TAQUES CPF: 737.055.271-34 Matricula: 4898502 Contato: (65) 99927-2242 E-mail: brunarctaques@gmail.com

MVP Nº 00.046.382/2023-1	
CLINILAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - CONTRATO Nº 432/2020	
UNIDADE DE SAÚDE LACEC	
GESTOR DO CONTRATO	Nome: LAURA CRISTINA SENE NUNES CPF: 819.212.091-00 Matricula: NÃO INFORMADO Contato: (65) 99334-9710 E-mail: laurense@sesp.mt.gov.br
FISCAL DO CONTRATO	Nome: CAMILA APARECIDA SILVA SAMPAIO CPF: 066.248.951-95 Matricula: 4905616 Contato: (65) 99266-5396 E-mail: alimac.sampaio03@gmail.com
SUPLENTE DO CONTRATO	Nome: BRUNA RAFAELA CARVALHO TAQUES CPF: 737.055.271-34 Matricula: 4898502 Contato: (65) 99927-2242 E-mail: brunarctques@gmail.com

MVP Nº 00.046.382/2023-1	
COMPREHENSE DO BRASIL EQUIPAMENTOS - CONTRATO Nº 438/2020	
UNIDADE DE SAÚDE LACEC	
GESTOR DO CONTRATO	Nome: LAURA CRISTINA SENE NUNES CPF: 819.212.091-00 Matricula: NÃO INFORMADO Contato: (65) 99334-9710 E-mail: laurense@sesp.mt.gov.br
FISCAL DO CONTRATO	Nome: CAMILA APARECIDA SILVA SAMPAIO CPF: 066.248.951-95 Matricula: 4905616 Contato: (65) 99266-5396 E-mail: alimac.sampaio03@gmail.com
SUPLENTE DO CONTRATO	Nome: BRUNA RAFAELA CARVALHO TAQUES CPF: 737.055.271-34 Matricula: 4898502 Contato: (65) 99927-2242 E-mail: brunarctques@gmail.com

MVP Nº 00.046.667/2023-1 - CI Nº 241/2023/CTOS/SMS - DESPACHO Nº 466/GC/CTLC/DASA/GISC

MVP Nº 00.046.667/2023-1	
MURANO CONSTRUÇÕES EIRELI - CONTRATO Nº 367/2019	
FISCAL DO CONTRATO	Nome: GESSIKA RODRIGUES DE ALMEIDA CAMACHO CPF: 018.388.761-11 Matricula: 4913325 Contato: (65) 99914-0072 E-mail: gssik_rodrigues@hotmail.com
SUPLENTE DO CONTRATO	Nome: RAFAEL DE SOUZA CARVALHÃES DE OLIVEIRA CPF: 984.264.351-49 Matricula: 984.264.351-49 (mesmo nº do CPF) Contato: (65) 99807-5120 E-mail: rafaeloliveira@sesp.mt.gov.br

MVP Nº 00.046.926/2023-1 - CI Nº 048/2023/CTCA/DCR/ISC/SMS - DESPACHO Nº 466/GC/CTLC/DASA/GISC

MVP Nº 00.046.926/2023-1	
MEDCLIN CENTER MÉDICO DIAGNÓSTICO LTDA - CONTRATO Nº 136/2021	
GESTOR DO CONTRATO	Nome: FABIANA SILVA DE ARRUDA CPF: 002.251.061-32 Matricula: 4914426 Contato: NÃO INFORMADO E-mail: NÃO INFORMADO
FISCAL DO CONTRATO	Nome: CONCEIÇÃO APARECIDA MOREIRA CPF: 495.577.001-06 Matricula: 1000591 Contato: NÃO INFORMADO E-mail: NÃO INFORMADO
SUPLENTE DO CONTRATO	Nome: IVETE LOUDERS PANAZZOLO CPF: 841.700.001-10 Matricula: 1000670 Contato: NÃO INFORMADO E-mail: NÃO INFORMADO

MVP Nº 00.046.926/2023-1	
ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA - AFIP - CONTRATO Nº 427/2020	
CLINEMAT - NEFROLÓGICA DE MATO GROSSO - LTDA - CONTRATO Nº 325/2020	
DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA - CONTRATO Nº 318/2020	
CLÍNICA DE TRATAMENTO RENAL LTDA - CONTRATO Nº 328/2020	
GESTOR DO CONTRATO	Nome: FABIANA SILVA DE ARRUDA CPF: 002.251.061-32 Matricula: 4914426 Contato: NÃO INFORMADO E-mail: NÃO INFORMADO
FISCAL DO CONTRATO	Nome: SELMA MARIA DE MAGALHÃES CPF: 405.454.741-91 Matricula: 1000297 Contato: NÃO INFORMADO E-mail: NÃO INFORMADO
SUPLENTE DO CONTRATO	Nome: CILENE MARIA DE MORAIS CPF: 487.561.721-68 Matricula: 4864271 Contato: NÃO INFORMADO E-mail: NÃO INFORMADO

MVP Nº 00.046.926/2023-1	
INSTITUTO LIONS DE VISÃO - CONTRATO Nº 431/2020	
CENTRO DE LITOTRIPSIA E DOENÇA DA PRÓSTATA LTDA - CONTRATO Nº 142/2021	
INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR LTDA - CONTRATO Nº 140/2021	
CENTRO DE LITOTRIPSIA LTDA - CONTRATO Nº 391/2020	
GESTOR DO CONTRATO	Nome: FABIANA SILVA DE ARRUDA CPF: 002.251.061-32 Matricula: 4914426 Contato: NÃO INFORMADO E-mail: NÃO INFORMADO
FISCAL DO CONTRATO	Nome: CRISTIANE ALENCASTRO DE SÁ CPF: 537.113.861-72 Matricula: 1000670 Contato: NÃO INFORMADO E-mail: NÃO INFORMADO
SUPLENTE DO CONTRATO	Nome: IVETE LOUDERS PANAZZOLO CPF: 841.700.001-10 Matricula: 1000670 Contato: NÃO INFORMADO E-mail: NÃO INFORMADO

MVP Nº 00.049.162/2023-1 - CI Nº 278/2023/CTOS/SMS - DESPACHO Nº 466/GC/CTLC/DASA/GISC

MVP Nº 00.049.162/2023-1	
BOX SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA - CONTRATO Nº 222/2019	
GESTOR DO CONTRATO	Nome: JOSÉ LUIZ CASTRO RANGEL CPF: 537.317.661-68 Matricula: 1000263 Contato: (65) 99914-0072 E-mail: joseluzcastrorangel@gmail.com
FISCAL DO CONTRATO	Nome: GESSIKA RODRIGUES DE ALMEIDA CAMACHO CPF: 018.388.761-11 Matricula: 4913325 Contato: (65) 99914-0072 E-mail: gssik_rodrigues@hotmail.com
SUPLENTE DO CONTRATO	Nome: JUNIOR SILVA DE PAULA CPF: 049.160.661-38 Matricula: 4913308 Contato: (65) 98401-6288 E-mail: juniorsilva-elek@hotmail.com

Art. 2º - A função de Fiscal de Contrato corresponde ao período da contratação.

Parágrafo Único. Havendo a necessidade de substituir o Fiscal de Contrato, a Unidade demandante dos serviços deverá protocolar junto a Coordenadoria de Contratos a solicitação de substituição, e concomitantemente, indicar novo servidor para exercer tal função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das respectivas datas de solicitação, conforme quadro abaixo:

	PROCESSO MVP	COMUNICAÇÃO INTERNA	DATA DA SOLICITAÇÃO
1	00.004.558/2023-1	CI Nº 19/CTS/DAF/SMS/2023	16/01/2023
2	00.042.869/2023-1	CI Nº 2094/CTAS/SMS/2023	04/05/2023
3	00.034.611/2023-1	CI Nº 1857/CTAS/SMS/2023	06/04/2023
4	00.031.894/2023-1	CI Nº 1750/CTAS/SMS/2023	29/03/2023
5	00.046.382/2023-1	CI Nº 2209/CTAEVS/SMS/2023	16/05/2023
6	00.046.667/2023-1	CI Nº 241/2023/CTOS/SMS	15/05/2023
7	00.046.926/2023-1	CI Nº 048/2023/CTCA/DCR/ISC/SMS	12/05/2023
8	00.049.162/2023-1	CI Nº 278/2023/CTOSM/SMS	24/05/2023

Cuiabá, 02 de junho de 2023.

DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI

Interventora

Gabinete de Intervenção do Estado na Saúde de Cuiabá - GISC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2023

A INTERVENTORA DO ESTADO NA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso das

atribuições que lhe confere o artigo 189, § 1º, alínea "c", da Constituição Estadual, bem como o art. 4º do Decreto Estadual nº 164, de 14 de março de 2023;

CONSIDERANDO o que consta na decisão colegiada do Órgão Especial do Poder Judiciário de Mato Grosso do dia 09 de março de 2023, nos autos da Representação nº 1017735- 80.2022.8.11.0000, que determinou a retomada da intervenção do Estado de Mato Grosso no Município de Cuiabá, exclusivamente na pasta da saúde, incluindo a Administração Direta e Indireta relacionadas a esta política pública;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça conferiu à interventora, que substituirá o Prefeito, com amplos poderes de prestação e administração, podendo editar decretos, atos, inclusive orçamentários, fazer nomeações, exonerações, determinar medidas imperativas aos subordinados e demais servidores da Secretaria, até que se cumpram efetivamente todas as providências necessárias à regularização da saúde na cidade de Cuiabá;

CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo Simplificado para Contratos Temporários Imediatos e Formação de Cadastro de Reserva Nº 01/2022/SMS;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR para comparecimento e apresentação dos aprovados, para a função discriminada abaixo do quadro os Aprovados e Cadastro de Reservas, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias I, CEP nº 78043-268, os candidatos abaixo relacionados:

Nível de Ensino: Nível Superior

Cargo: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - C.T SMS -ENGENHEIRO CIVIL

INSCRICAO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
249011047	JHONY ERLEY PERES MONTANA	01	APROVADO
249008676	ANTONIO DWORAK	02	CADASTRO RESERVA

Nível de Ensino: Nível Superior

Carq: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - C.T SMS - ANALISTA DE REDE

INSCRICAO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
249004299	JOSÉ ALTAIR MOYA PERES PERES	01	APROVADO
249012709	EDINEIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	02	APROVADO
249000575	HÉRCULES ZAMPIERI DE OLIVEIRA	03	CADASTRO RESERVA
249014050	FELIPE ALMEIDA FRANÇA	04	CADASTRO RESERVA
249010496	BARBARA CRISTINA ANDRADE DE MELO	05	CADASTRO RESERVA
249002753	MARCELO CAETANO DA SILVA CAETANO	06	CADASTRO RESERVA
249006909	PAMELA ANDRADDE	07	CADASTRO RESERVA

Nível de Ensino: Nível Superior

Cargo: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - C.T SMS - ANALISTA DE REDE COTA: NEGOS/INDIOS

INSCRICAO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
249006103	THYAGO HENRIQUE DE SOUSA ALVES FERREIRA	01	CADASTRO RESERVA

Art. 2º - Os convocados acima deverão comparecer nesta Secretaria a partir de 18 de maio de 2023, munidos dos documentos descritos no Item 14.1 do Edital do Processo Seletivo.

Parágrafo único. Os convocados terão o prazo de 15 (quinze) dias corridos para estarem entregando a documentação necessária requisitada e assinar o Contrato Temporário. Ultrapassado este prazo, aqueles que não compareceram serão automaticamente eliminados do certame e os candidatos subsequentes serão chamados.

Art. 3º - Haverá atendimentos presenciais aos candidatos convocados do referido Edital, após a conferência dos documentos os mesmos deverão protocolar toda a documentação exigida no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá e deixar registrado no formulário: meios de contatos para agendamento da assinatura do Contrato Temporário e outras providências.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 02 de junho de 2023.

DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI

Interventora do Estado na Saúde de Cuiabá Decreto nº 164/2023

PORTARIA Nº 043/2023/SMS

A INTERVENTORA ESTADUAL NA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 189, § 1º, alínea "c", da Constituição Estadual, bem como, o artigo 4º, § 1º do Decreto Estadual Nº 164, de 14 de março de 2023.

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos da Representação nº 1017735-80.2022.8.11.0000, em que o Colegiado da Corte de Justiça expediu acórdão determinando a intervenção do Estado de Mato Grosso no Município de Cuiabá, exclusivamente na pasta da saúde, incluindo a Administração Direta e Indireta relacionadas a esta política pública;

CONSIDERANDO que a referida decisão outorgou à Interventora nomeada pelo Estado a atribuição de expedir decretos e demais atos necessários à gestão e organização da pasta, para possibilitar a prestação dos serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO que a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso aprovou, em votação única, o Projeto de Resolução 331/2023, da Mesa Diretora, que apreciou o Decreto nº 164, de 14 de março de 2023, que "Decreta intervenção estadual no Município de Cuiabá, especificamente para atuação na área de saúde, incluindo a administração direta e indireta";

CONSIDERANDO que as ações a serem implementadas devem zelar pela preservação da dignidade das pessoas e dos direitos humanos, além de garantir a observância ao princípio da eficiência com propósito de reorganizar a administração da política de saúde municipal, sem prejuízo à continuidade da prestação dos serviços de saúde à população.

CONSIDERANDO a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que em seu Artigo 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da administração pública.

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.018/2016 que dispõe sobre o procedimento de apuração de infrações cometidas por contratados pela administração pública e sobre a aplicação de penalidade;

CONSIDERANDO Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas;

CONSIDERANDO a existência do processo nº 24.483/2018 do TCE - Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que trata de supostas irregularidade ocorridas no Contrato de Adesão nº 434/2016, oriundo da Ata de Registro de Preços Nº 082/2015, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa MV Sistema CNPJ 91.879.544/0001-20 com vigência de 08/07/2016 a 08/07/2017;

CONSIDERANDO a determinação do Gabinete da SMS para instauração de Processo Administrativo de Responsabilidade (PAR) com vista à apuração de possíveis irregularidades cometidas pela empresa MV Sistemas LTDA durante a vigência contratual na Secretária Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a exoneração de servidores comissionados designados para compor a referida Comissão, inclusive, de seu Presidente, antes do prazo de término do prazo para conclusão dos trabalhos, os quais haviam sido designados pela **PORTARIA Nº 261/2022/SMS**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, **VALDINEI FERREIRA AMORIM** (matrícula 4912766), **RAMON POLACO OLIVEIRA SILVA** (matrícula 4017767), **MARCILIO LEITE DA CONCEIÇÃO NETO (MATRÍCULA 4912750)** e **DAMIÃO ORLANDO DE OLIVEIRA LOTT** (matrícula nº 4906494), para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão para instruir Processo Administrativo de Responsabilização, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas no bojo do Processo nº 24.483/2018 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT, que trata de supostas irregularidade ocorridas no **Contrato de Adesão nº 434/2016**, oriundo da Ata de Registro de Preços Nº 082/2015, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa MV Sistemas, CNPJ 91.879.544/0001-20, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso da investigação.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação da presente Portaria, para conclusão dos trabalhos para que ao final do prazo estabelecido seja apresentado ao **Gabinete de Intervenção Estadual na Saúde Pública do Município de Cuiabá** o respectivo relatório final acerca dos fatos apurados pela Comissão, para remessa do mesmo ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a **PORTARIA Nº 261/2022/SMS**.

Cuiabá, 02 de junho de 2023.

DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI

Interventora Estadual na Saúde de Cuiabá

Decreto Nº 164/2023.



COLOQUE AREIA
NOS PRATINHOS
DAS PLANTAS



ELIMINE FOCOS
DE ÁGUA PARADA
E CUBRA PNEUS
E GARRAFAS



LIMPE CALHAS,
PISCINAS E
QUINTAIS



Governo de
Mato
Grosso



f t i y l govmatogrosso

Siga a gente nas redes sociais para ver tudo que a Dona Aede está postando sobre a Dengue.



- **Você nunca vai achar alguém como eu, ele me disse.**

- **Ainda bem. Por isso, eu descobri como há gente boa no mundo.**



*Se você passa por isso ou conhece alguém que passa, não se cale.
Precisamos conversar sobre violência doméstica e como superá-la.*

**NÃO
CALE.
FALE.**



Governo de
**Mato
Grosso**

Violência contra a mulher é crime. Denuncie. Ligue **180**.

Imprensa Oficial



Governo de
Mato
Grosso

Publicou na Imprensa é

OFICIAL!



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

www.iomat.mt.gov.br
Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta fâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.
Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração?"